

**PORTARIA ANAC Nº 444/SIA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PETROBRÁS 43 (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.000773/2015-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRÁS 43 (9PPD);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração – Bacia de Macaé;
- IV - proprietário: PETROBRAS NETHERLANDS B.V.;
- V - coordenadas geográficas: 22º 33' 08" S / 040º 15' 30" W;
- VI - Altitude: 46,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,80 22,80 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 14 de janeiro de 2018.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**